



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.486, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 3.103.100,00 (três milhões cento e três mil e cem reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0009.2.096.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL

573 - 3.1.90.11.00.00 31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.373.100,00
575 - 3.1.90.13.00.00 31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630.000,00
574 - 3.1.90.94.00.00 31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0009.1.049.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - INFANTIL - 25% - FUNDEB 30%	
179 - 4.4.90.51.00.00 31	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
07.001.12.361.0009.1.051.	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - FUNDEB 30%	
181 - 4.4.90.52.00.00 31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.12.361.0009.1.053.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
183 - 4.4.90.51.00.00 31	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.001.12.361.0009.2.079.	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
185 - 4.4.90.52.00.00 31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.001.12.361.0009.2.096.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL	
205 - 4.4.90.51.00.00 31	OBRAS E INSTALAÇÕES	281.960,79
206 - 4.4.90.52.00.00 31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.001.12.361.0009.2.098.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		
215 - 3.3.90.30.00.00 31	MATERIAL DE CONSUMO	499.495,54
218 - 3.3.90.39.00.00 31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.643,67
219 - 4.4.90.52.00.00 31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
07.001.12.365.0009.1.044.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
224 - 4.4.90.52.00.00 31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.12.365.0009.1.046.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
225 - 4.4.90.52.00.00 31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.365.0009.2.080.	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E	
INFORMÁTICA - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
226 - 4.4.90.52.00.00 31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal**LEI Nº 1.486, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 3.103.100,00 (três milhões cento e três mil e cem reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:**Suplementação****07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.001.12.361.0009.2.096. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO****ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL****573 - 3.1.90.11.00.00 31 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL 2.373.100,00****CIVIL****575 - 3.1.90.13.00.00 31 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 630.000,00****574 - 3.1.90.94.00.00 31 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00****TRABALHISTAS****Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.****Redução****07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.001.12.361.0009.1.049. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - INFANTIL - 25% -****FUNDEB 30%****179 - 4.4.90.51.00.00 31 OBRAS E INSTALAÇÕES 95.000,00****07.001.12.361.0009.1.051. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - FUNDEB 30%****181 - 4.4.90.52.00.00 31 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00****07.001.12.361.0009.1.053. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS****ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%****183 - 4.4.90.51.00.00 31 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00****07.001.12.361.0009.2.079. INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E****INFORMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30****185 - 4.4.90.52.00.00 31 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00****07.001.12.361.0009.2.096. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO****ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL****205 - 4.4.90.51.00.00 31 OBRAS E INSTALAÇÕES 281.960,79****206 - 4.4.90.52.00.00 31 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00****07.001.12.361.0009.2.098. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO****ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL****215 - 3.3.90.30.00.00 31 MATERIAL DE CONSUMO 499.495,54****218 - 3.3.90.39.00.00 31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA 1.551.643,67****JURÍDICA****219 - 4.4.90.52.00.00 31 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00****07.001.12.365.0009.1.044. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%****224 - 4.4.90.52.00.00 31 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00****07.001.12.365.0009.1.046. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%****225 - 4.4.90.52.00.00 31 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00****07.001.12.365.0009.2.080. INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E****INFORMÁTICA - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%****226 - 4.4.90.52.00.00 31 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00****Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.****Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.****AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA****Prefeita Municipal****LEI Nº 1.485, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.700.038,00 (um milhão setecentos mil e trinta e oito reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:**Suplementação****11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**